n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

### Escola Superior de Educação de Santarém

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
8.º B — Francês e Português:	
Mário José Rodrigues Gonçalves	. 14,6

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

## Despacho n.º 26 128/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

## Escola Superior de Educação de Lisboa

# 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

3.º ciclo do ensino basico/ensino secundario	Classificação profissional —
Informática:	Valores
Cidália Martins Sebastião	

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

## Despacho n.º 26 129/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho:

## Universidade Aberta

## 2.º ciclo do ensino básico

2. Ceto do Casallo Susceo	Classificação profissional
3.° — 03:	Valores
Ana Paula Henriques Moniz Rodrigues Freire	12,5

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

#### Despacho n.º 26 130/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

## Escola Superior de Educação de Lisboa

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
Informática:	
Vera Lúcia de Jesus Carreira da Cruz	14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

## Rectificação n.º 1940/2006

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1992, relativa à profissionalização em serviço no biénio de 1990-1991 do docente abaixo indicado, pelo que onde se lê·

#### «Ensino secundário

WEIISING Securitario	
	Classificação profissional
	Valores
5.º grupo:	
Rui Silva de Sousa	. 15»
deve ler-se: «Ensino secundário	
	Classificação profissional
	Valores
5.º grupo:	
Rui Silva de Sousa	. 15,6»
6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, <i>Diogo Simo</i>	ões Pereira.

## Rectificação n.º 1941/2006

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 16 de Março de 1996 (e objecto de rectificação do nome da docente no *Diário da República*, n.º 87, de 12 de Abril de 2006), relativa à profissionalização em serviço no biénio de 1993-1994 da docente abaixo indicada, pelo que, onde se lê:

	«Classificação profissional
	Valores
Ensino secundário — 5.º grupo:	
Sandra Cristina Gonçalves da Silva	. 16»
deve ler-se:	
	«Classificação profissional
Engine gogundário 5 9 grupos	Valores
Ensino secundário — 5.º grupo:	
Sandra Cristina Gonçalves da Silva	. 16,5»
6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.	

# Rectificação n.º 1942/2006

Rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2000, relativa à profis-